



PREFEITURA DE
**CAMPO
VERDE**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

LEI Nº. 2372, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
INCISO IV, DO ARTIGO 44 DA LEI
MUNICIPAL Nº 1.616, DE 02 DE
SETEMBRO DE 2010.**

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado os inciso IV, do artigo 44 da Lei Municipal nº 1.616, de 02 de setembro de 2010, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 44 - (...)

IV - Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente definidas na tabela contida no Anexo Único desta Lei”.

Art. 2º - As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e suplementar, relativas ao exercício de 2018, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei, conforme tabela constante do Anexo Único.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso,
em 12 de junho de 2018.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
**CAMPO
VERDE**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.



FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com
afixação no local de costume. Data Supra.



GILMAR ZITO PRATI
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
**CAMPO
VERDE**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

ANEXO ÚNICO

TABELA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

Nº	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO	C.S. *	FOLHA SALARIAL
0		59.975.221,97					
1	2018	62.792.455,78	(2.817.233,81)	3.554.289,95	737.056,14	2,90%	25.415.728,90
2	2019	65.743.700,75	(2.951.244,97)	3.721.341,55	770.096,59	3,00%	25.669.886,19
3	2020	68.753.928,66	(3.010.227,92)	3.891.731,81	881.503,89	3,40%	25.926.585,05
4	2021	71.824.398,31	(3.070.469,65)	4.065.531,98	995.062,33	3,80%	26.185.850,90
5	2022	74.788.202,75	(2.963.804,44)	4.233.294,50	1.269.490,05	4,80%	26.447.709,41
6	2023	77.633.229,69	(2.845.026,94)	4.394.333,76	1.549.306,82	5,80%	26.712.186,50
7	2024	80.060.574,26	(2.427.344,57)	4.531.730,62	2.104.386,05	7,80%	26.979.308,37
8	2025	82.033.572,06	(1.972.997,80)	4.643.409,74	2.670.411,94	9,80%	27.249.101,45
9	2026	83.513.185,59	(1.479.613,54)	4.727.161,45	3.247.547,91	11,80%	27.521.592,47
10	2027	84.457.859,60	(944.674,00)	4.780.633,56	3.835.959,56	13,80%	27.796.808,39
11	2028	84.823.367,61	(365.508,01)	4.801.322,69	4.435.814,68	15,80%	28.074.776,47
12	2029	84.262.080,80	561.286,81	4.769.551,74	5.330.838,56	18,80%	28.355.524,24
13	2030	82.699.887,16	1.562.193,64	4.681.125,69	6.243.319,33	21,80%	28.639.079,48
14	2031	80.278.711,95	2.421.175,21	4.544.078,03	6.965.253,24	24,08%	28.925.470,28
15	2032	77.638.434,55	2.640.277,40	4.394.628,37	7.034.905,77	24,08%	29.214.724,98
16	2033	74.765.170,50	2.873.264,05	4.231.990,78	7.105.254,83	24,08%	29.506.872,23
17	2034	71.644.194,90	3.120.975,59	4.055.331,79	7.176.307,38	24,08%	29.801.940,95
18	2035	68.259.891,91	3.384.302,99	3.863.767,47	7.248.070,45	24,08%	30.099.960,36
19	2036	64.595.701,20	3.664.190,71	3.656.360,45	7.320.551,16	24,08%	30.400.959,96
20	2037	60.634.061,20	3.961.640,00	3.432.116,67	7.393.756,67	24,08%	30.704.969,56
21	2038	56.356.348,98	4.277.712,22	3.189.982,02	7.467.694,24	24,08%	31.012.019,26
22	2039	51.742.816,47	4.613.532,51	2.928.838,67	7.542.371,18	24,08%	31.322.139,45
23	2040	46.772.522,87	4.970.293,60	2.647.501,29	7.617.794,89	24,08%	31.635.360,85



PREFEITURA DE
**CAMPO
VERDE**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

24	2041	41.423.263,03	5.349.259,84	2.344.713,00	7.693.972,84	24,08%	31.951.714,46
25	2042	35.671.491,49	5.751.771,54	2.019.141,03	7.770.912,57	24,08%	32.271.231,60
26	2043	29.492.241,98	6.179.249,51	1.669.372,19	7.848.621,69	24,08%	32.593.943,92
27	2044	22.859.042,11	6.633.199,87	1.293.908,04	7.927.107,91	24,08%	32.919.883,35
28	2045	15.743.822,91	7.115.219,20	891.159,79	8.006.378,99	24,08%	33.249.082,19
29	2046	8.116.822,94	7.626.999,97	459.442,81	8.086.442,78	24,08%	33.581.573,01
30	2047	(53.513,33)	8.170.336,26	(3.029,06)	8.167.307,21	24,08%	33.917.388,74
31	2048	-	-	-	-	0,00%	-
32	2049	-	-	-	-	0,00%	-
33	2050	-	-	-	-	0,00%	-
34	2051	-	-	-	-	0,00%	-
35	2052	-	-	-	-	0,00%	-

* Custo Suplementar